Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 31.435
Data: 23/03/11 Hora: 08:33
Ofício: _____
Aprovado na 2ª SO, realizada em 22.03.11 com adendo
_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 178 / 11

Assunto: Serviços de Infra-estrutura para a Rua Manoel Gajo, bairro Parque Estoril.

Ref: GV_CFB_IND 0053/11

Bertioga, 22 de março de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Pastor Clayton, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação: Indica ao Chefe do Executivo Municipal que, juntamente ao órgão competente, tome as devidas providências para realizar os **Serviços de Infra-estrutura para a Rua Manoel Gajo, bairro Parque Estoril.**

Lamentável e Revoltante são as palavras melhores empregadas para descrever as condições de conservação da rua Manoel Gajo, no bairro Parque Estoril, que obriga à população local a ter que transitar sobre uma via que se tornou um verdadeiro lamaçal e está totalmente esburacada. Os pedestres sofrem, para os ciclistas é impossível mover a bicicleta e para os automóveis de passeio é quase impossível trafegar na localidade.

Os danos se agravaram após as obras realizadas pela empresa Sabesp que realizou a instalação de uma rede de esgoto. É importante sim a rede de esgoto para a localidade, mas a empresa tem que entender que os moradores ainda necessitam da rua para , entre outras atividades, levarem seus filhos à escola e para irem trabalhar, mas nas condições em que a rua se encontra isso é quase impossível.

É importante que o Chefe do Executivo, junto ao órgão competente e a empresa Sabesp, tome as devidas providências para realizar em caráter de urgência os serviços de melhoramentos na localidade supracitada.

Entre os serviços necessários estão:

- **Roçada de mato;**
- **Limpeza dos Postes (estão encobertos de mato);**
- **Nivelamento;**
- **Cascalhamento.**

Marcelo Vilares
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Renatinho
Vereador PT

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Toninho Rodrigues
Vereador

Seguem fotos anexas.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Orvando da Silva
Vereador

Pastor Clayton
Vereador

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos +

Assunto: Serviços de Infra-estrutura para a Rua Manoel Gajo, bairro Parque Estoril.
Ref: GV_CFB_IND 0053/11

Fotos

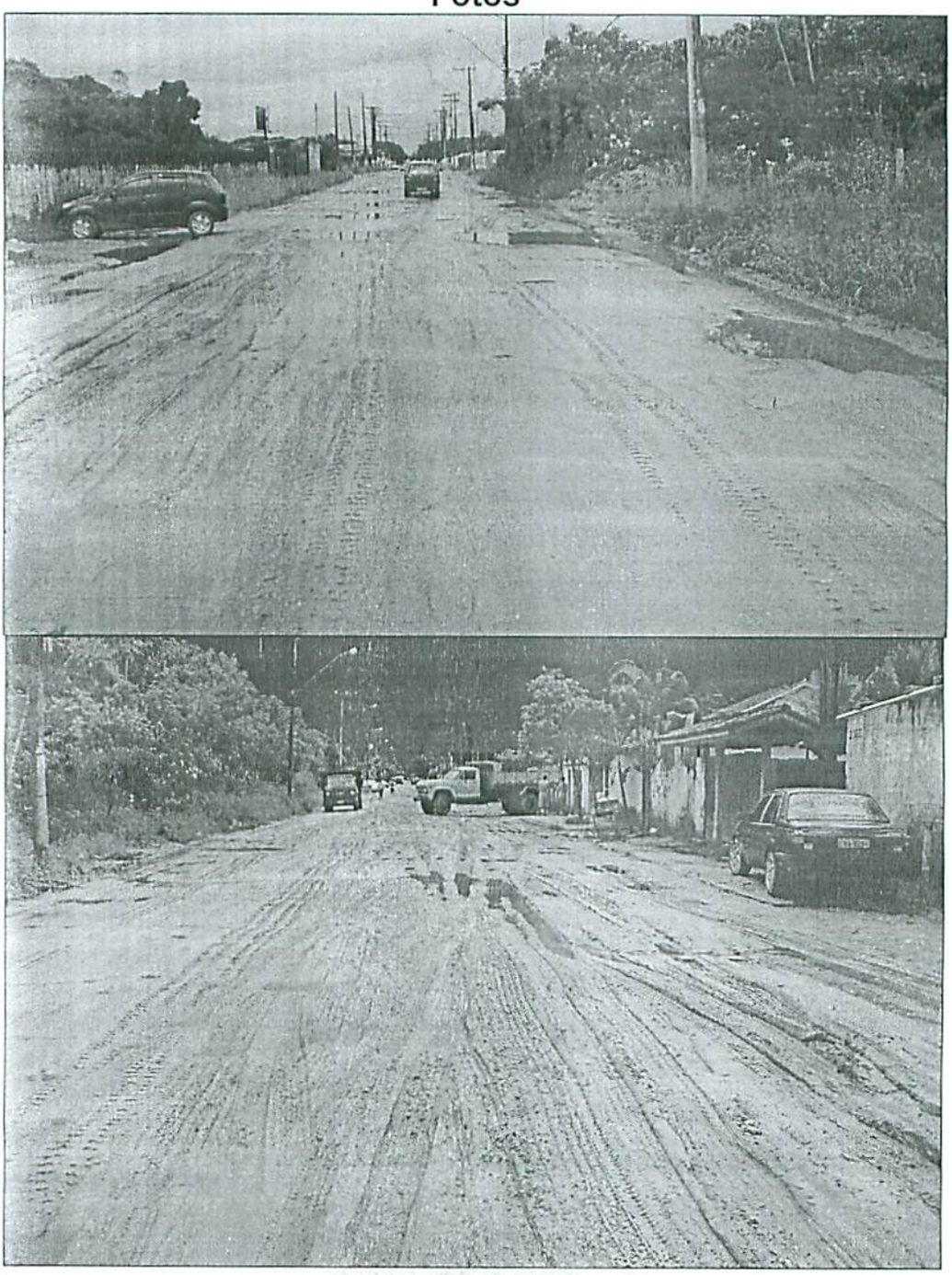

Indicação do Vereador Renato para o mesmo assunto anexada à presente.

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na _____ SO, realizada em _____ adendo
_____ Presidente

INDICAÇÃO Nº _____ / ____

Assunto: Retirada de entulho e melhoria da malha viária – PQ Estoril. GVRF – IN-23/11

Bertioga, 22 de março de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer a seguinte Indicação:

Em visita ao bairro Pq. Estoril, mais precisamente à Rua Manoel Gajo, pode-se notar o descaso que o Poder Público vem tratando a população daquela região.

A qualidade da via é precária, encontra-se com inúmeros buracos e esgoto correndo à céu aberto.

O problema se agrava nas proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP, pois, ao longo da estação, encontra-se inúmeros detritos de obra realizada recentemente pela concessionária, além de uma vala que se pode ver facilmente o esgoto correndo à céu aberto, bem na porta de uma estação de tratamento.

Todos esses obstáculos estão reduzindo e atrapalhando a malha viária do local. (fotos anexas)

A concessionária está desrespeitando a Lei nº 946, de 28 de Janeiro de 2011 que cita em seu artigo 12° que:

> *Art. 12. As concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos que realizarem obras de manutenção de seus equipamentos nas calçadas, praças passeios e públicos e passagens de pedestres devem recompor o local ao término de suas obras sob pena de serem considerados*

em conduta anti-social sujeitos a multa na forma do artigo 9°.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao Setor Competente da Municipalidade, que autue a concessionária para que realize a retirada de entulho e reparo em seu calçamento de acordo com a legislação municipal.

Solicitando o envio de cópia ao Superintendente da Unidade de Negócio da Baixada Santista: Joaquim Hornink Filho e observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que segue devidamente subscrita.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Retirada de entulho e melhoria da malha viária – PQ Estoril.









